

**AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR da
AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2023– Chamada Pública/Dispensa de Licitação

DATA: 07/07/2023

HORÁRIO: 09:00hs – Horário de Brasília

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 227/2023 de 31 de março de 2023, realizará **no dia 07 (sete) de julho de 2023, às 09 (nove) horas**, na sala de licitações localizada no 2º Piso da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente Portela, nº 23, o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 11.947/09, pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) nº 06 de 08 de maio de 2020, pelas demais resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Ordem de Serviço nº 07/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

A Chamada Pública dar-se-á por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº 11.947/09.

Poderão participar da presente Chamada Pública os Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo; os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo; e os Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica.

Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via Email: editais@tenenteportela.rs.gov.br. Este edital e seus anexos estão publicados na página/site oficial do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações.

As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que por ventura possam ou não implicarem mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, serão publicados no endereço eletrônico descrito nesta cláusula.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamento poderá suspender a(s) sessão(ões) pública(s) para análise(s). O resultado do julgamento, as atas e os comunicados referentes à Chamada Pública serão encaminhados por e-mail e disponibilizados no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações, ficando os proponentes obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae**, conforme especificações dos gêneros alimentícios de alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações em anexo.

2 – DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

2.2 - Os documentos necessários para a habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e, ainda, os dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2023
ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
TELEFONE
E-MAIL:

Assinalar uma das opções:

- grupo de projetos de fornecedores locais.
- grupo de projetos das regiões geográficas imediatas.
- grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias.
- grupo de projetos do estado.
- grupo de projetos do país.

Assinalar, se for o caso de:

- assentamentos de reforma agrária ou comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas.
- fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.
- fornecedor Individual, detentor de DAP/CAF Física.
- grupo informal, detentor DAP/CAF Física.
- grupo formal, detentor de DAP/CAF Jurídica.

2.3 - O envelope deverá conter 1 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

2.3.1 - Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo, deverão apresentar:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo de Projeto de Venda, devendo constar:

a) na primeira planilha (I – Identificação do Fornecedor e II – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC), o preenchimento de todos os campos destacados em amarelo e a assinatura do participante;

b) na última planilha (III - Relação dos Produtos), o preenchimento somente dos campos destacados em amarelo, ou seja, as colunas “Quantidade”, “Preço total” e “Cronograma de entrega dos produtos”. As demais colunas deverão permanecer na forma em que foram disponibilizadas pelo Município, sem que nenhuma alteração seja feita (os preços unitários não devem ser alterados);

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração.

2.3.2 - Os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo, deverão apresentar:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo de Projeto de Venda, devendo constar:

a) na primeira planilha (I – Identificação do Fornecedor e II – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC), o preenchimento de todos os campos destacados em amarelo e a assinatura de todos os agricultores participantes;

b) na última planilha (III - Relação dos Produtos), o preenchimento somente dos campos destacados em amarelo, ou seja, as colunas “Quantidade”, “Preço total” e “Cronograma de entrega dos produtos”. As demais colunas deverão permanecer na forma em que foram disponibilizadas pelo Município, sem que nenhuma alteração seja feita (os preços unitários não devem ser alterados);

IV - a declaração, assinada por todos agricultores participantes, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração.

2.3.3 - Os Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica, deverão apresentar:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas,

emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, que deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo de Projeto de Venda, devendo constar:

a) na primeira planilha (I – Identificação do Fornecedor e II – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC), o preenchimento de todos os campos destacados em amarelo e a assinatura do representante legal;

b) na última planilha (III - Relação dos produtos), o preenchimento somente dos campos destacados em amarelo, ou seja, as colunas “Quantidade”, “Preço total” e “Cronograma de entrega dos produtos”. As demais colunas deverão permanecer na forma em que foram disponibilizadas pelo Município, sem que nenhuma alteração seja feita (os preços unitários não devem ser alterados);

VII - uma declaração, assinada pelo seu representante legal, conforme Modelo de Declaração, de que:

a) os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados;

b) assume a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

2.3.4 - Além dos documentos solicitados nos subitens anteriores, os participantes deverão apresentar 1 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Exclusivamente para os produtos orgânicos ou agroecológicos, os participantes deverão apresentar certificação orgânica emitida por órgão reconhecido oficialmente, conforme Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

II - No(s) caso(s) em que o processamento da matéria-prima não for realizado pelo fornecedor/agricultor ou pela organização fornecedora (grupo formal ou grupo informal), proponente do projeto de venda, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços ou instrumento congénere, acompanhado do respectivo Alvará Sanitário.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, conforme art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

a) Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

b) Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

3.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais (Município de Tenente Portela/RS) tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto no subitem 3.3, inciso I, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAPs/CAFs;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 3.3, inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAPs/CAFs.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 3.3, inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3

organizações finalistas.

3.4- Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no subitem 3.1.

4 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

4.1 A critério da comissão de licitações o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostra dos produtos após o término da sessão, em prazo não superior de 24 horas. Os produtos serão submetidas a testes necessários para determinar sua adequação quanto as solicitações. Os resultados das análises serão publicados em até 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

4.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- a)** Se atendem às especificações da Dispensa de Licitação;
- b)** Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c)** Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Qualquer participante poderá recorrer das decisões da Comissão de Licitações, quando observar-se-á o seguinte procedimento:

I - O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata;

II - Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

III - Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando-o, de ofício e devidamente informado a autoridade superior, que proferirá a decisão final dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

IV - Aplica-se subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 DAS EXIGÊNCIAS, OBRIGAÇÕES E DA ENTREGA:

- a)** Os gêneros alimentícios, objeto deste edital deverão atender as normas e exigências de qualidade atribuídos pela vigilância sanitária estadual e municipal para o tipo de alimento determinado;
- b)** A entrega dos gêneros alimentícios objeto deste edital deverá ser efetuada em conformidade com o cronograma de entrega em anexo a este;

b1) a entrega deverá ser junto a escola mencionada no cronograma de entrega, sem qualquer tipo de custas adicionais;

b2) Em caso de alterações no cronograma de entrega, a secretaria municipal de educação comunicará a(s) contratada(s) com até 03 (três) dias de antecedência, pelo qual, a mesma deverá acatá-lo sem qualquer tipo de custas adicionais;

b3) Em caso de defeitos nos alimentos objeto deste edital a contratada deverá substituí-lo em até 03 (três) dias após o recebimento da solicitação de substituição, sem qualquer tipo de custos adicionais.

7 - DA VIGÊNCIA PREVISTA:

A entrega dos Itens, objeto deste edital de Dispensa de Licitação está prevista para consumo de: **FEVEREIRO a JULHO DE 2023**, o qual poderá ser prorrogado se assim desejar e achar necessário a administração. assim como, poderá os itens objetos deste edital serem aditivados em até 25%, caso se mostre necessários, pelo qual, a(s) contratada(s) desde já estão cientes de sua aceitação.

8 DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As Despesas decorrentes do(s) Contrato(s) oriundos deste processo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

080 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0020 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0020 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0020 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
166 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1552.0000.1025 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1552.0000.1025 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
170 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1552.0000.1025 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

9 DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 dias após a entrega dos alimentos e apresentação da(s) respectiva(s) Nota Fiscal, atestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

10 DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRAS E ENTREGA:

- a)** Na presente aquisição o contrato poderá ser substituído por ordem de serviços/entrega, a qual será emitida por esta Administração Municipal imediatamente após a Homologação e Adjudicação deste Certame. Será assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e a ordem de empenho emitida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município e com aval do Secretário Municipal de Finanças, pelo qual, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo de até 10 (dez) dias;
- b)** Na hipótese de a licitante vencedora não acatar a ordem de compras/serviços ou contrato no prazo e nas condições estabelecidas na alínea acima “a”, a contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993.
- c)** Como condição para emissão da ordem de compras/serviços ou contrato e, até, mesmo o empenho, a licitante vencedora deverá manter a proposta e condições, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e exigidas na licitação;
- d)** A(s) vencedora(s) é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado.

11 DAS PENALIDADES:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 98500.000 - Fone: 55-3551-3400

conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** manter comportamento inadequado durante a Licitação: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexequção contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexequção parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexequção total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato que se originará da aquisição dos bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do secretário responsável pela pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

13 DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à contratada, nos casos de:

- a)** Falência ou liquidação da Contratada;
- b)** Incorporação, fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c)** Transferência a outrem, no todo ou em parte das obrigações decorrentes do Contrato sem a autorização do Município;
- d)** Manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações assumidas;
- e)** Procedimentos irregulares da Contratada, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município ou terceiros.

§1º A rescisão do Contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a)** Assunção imediata do objeto do Contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b)** Responsabilidade da Contratada por prejuízos causados ao Município.

14– DA PUBLICAÇÕES E ANEXOS:

14.1 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Tenente Portela. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo 1 - Relação de itens e quantidade

Anexo Proposta financeira

Anexo Cronograma de Entrega

Anexo Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

Anexo Termo de Renúncia

Anexo Declaração de Menor

Anexo Declaração De Inexistência De Fato Superveniente

Anexo Dados Empresariais E Societário/Proprietário

Anexo Declaração De Existência E/Ou Inexistência De Relação Familiar Ou Parentesco

15 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições desta tomada de preços;
- b)** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;
- c)** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- d)** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações;
- e)** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários;
- f)** A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

§1º Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

16 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões desta Dispensa de Licitação, quando forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 15 de junho de 2023.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Jonas de Moura - Assessor Jurídico

ANEXO 1 - Relação de Itens e Quantidade

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
1.	Abobrinha kg.	KG	206	R\$ 3,50	R\$ 721,00
2.	Abacate kg	KG	121	R\$ 7,90	R\$ 955,90
3.	Acelga	Unidade	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00
4.	Alho, pacote mín. 100g	Unidade	365	R\$ 5,28	R\$ 1.927,20
5.	Alface americana	Unidade	935	R\$ 2,50	R\$ 2.337,50
6.	Açúcar mascavo - Embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de seis meses a contar a data de entrega.	Unidade	65	R\$ 13,85	R\$ 900,25
7.	Banana prata kg	KG	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
8.	Beterraba kg	KG	380	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
9.	Batata doce limpa - Sem carunculos 1 kg	KG	749	R\$ 3,80	R\$ 2.846,20
10.	Bergamota kg	KG	1487	R\$ 3,50	R\$ 5.204,50
11.	Brócolis maço de 250 a 350g	Unidade	683	R\$ 3,00	R\$ 2.049,00
12.	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG	1750	R\$ 15,90	R\$ 27.825,00
13.	Carne de Gado Picada (Iscas) - De 1ª sem osso, nervos e gordura, em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG	1055	R\$ 42,50	R\$ 44.837,50
14.	Carne bovina moída - Fresca, de primeira, sem gordura, sem nervos 1 kg. Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG	1540	R\$ 33,00	R\$ 50.820,00
15.	Carne suína - Sem Gordura Sem Osso kg. Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG	880	R\$ 21,90	R\$ 19.272,00
16.	Chicória	Unidade	484	R\$ 3,75	R\$ 1.815,00
17.	Cebolinha verde maço de 150g	Unidade	378	R\$ 2,50	R\$ 945,00
18.	Cenoura kg	KG	297	R\$ 3,00	R\$ 891,00
19.	Chuchu kg	KG	370	R\$ 4,30	R\$ 1.591,00

20.	Couve-flor 250 a 350g	Unidade	704	R\$ 7,20	R\$ 5.068,80
21.	Doce Cremoso de Frutas – Sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária embalagem de vidro com no mín. 400g	Unidade	335	R\$ 12,02	R\$ 4.026,70
22.	Farinha de milho média kg- Pó fino Isento de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve estar empedrado. Embalagem de papel resistente, lacrada, c/ solda reforçada e íntegra (lacrada), rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	KG	465	R\$ 5,50	R\$ 2.557,50
23.	Fígado Bovino Congelado - Cor própria sem manchas e odor característico, textura firme isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C, 1 kg	KG	130	R\$ 18,90	R\$ 2.457,00
24.	File de Peixe Tilápia Sem Espinho - De primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifes no mín. 400g. Congelados a -18°C. Acondicionado em embalagem constituída de plástico atóxico transparente, isenta desujidades e ou ação demicroorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso,validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedências,informações nutricionais, número delote, data de validade, peso doproduto, número do registro doministério da agricultura sif; 1 kg.	KG	750	R\$ 38,00	R\$ 28.500,00
25.	Feijão Preto 1 Kg – Tipo 1, novo, s/ presença de impurezas, grãos mofados, carunchados e torrados. Deve ser entregue em embalagem plástica, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	KG	1575	R\$ 10,00	R\$ 15.750,00
26.	Laranja para suco (comum) kg.	KG	1711	R\$ 3,50	R\$ 5.988,50
27.	Mandioca descascada higienizada kg.	KG	457	R\$ 8,00	R\$ 3.656,00
28.	Massa Fresca Caseira com Ovos Tipo Espaguete - Embalagem com rótulo contendo procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade, 1 kg.	KG	725	R\$ 14,00	R\$ 10.150,00
29.	Melado kg.	KG	475	R\$ 16,00	R\$ 7.600,00
30.	Moela de frango congelada kg.	KG	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
31.	Ovos de galinha uma dúzia.	Dúzia	995	R\$ 9,49	R\$ 9.442,55
32.	Morango (fruto) de 1ª qualidade - Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem podridão. Bandeja plástica transparente pesando em média 250 g á 300 g	Unidade	317	R\$ 8,00	R\$ 2.536,00
33.	Peito de Frango Sem Osso Sem Pele em Cubos Congelado - Transportada e conservada a temperatura de -12°C, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores.	KG	1660	R\$ 28,00	R\$ 46.480,00
34.	Polpa de Morango Congelada - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional, embalagem plástica de 500 gr.	Unidade	780	R\$ 10,28	R\$ 8.018,40
35.	Suco de Abacaxi Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Unidade	850	R\$ 10,28	R\$ 8.738,00
36.	Suco de Uva Integral, sem açúcar, sem conservantes, em embalagem de vidro de 1 litro.	Unidade	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
37.	Suco de Laranja Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional, 500 ml	Unidade	850	R\$ 10,28	R\$ 8.738,00
38.	Suco de Limão Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor pesa em ml, prazo de validade e tabela nutricional, 500 ml	Unidade	75	R\$ 10,28	R\$ 771,00
39.	Suco de Uva Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional 500 ml	Unidade	975	R\$ 10,28	R\$ 10.023,00
40.	Suco de Tangerina Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor pesa em ml, prazo de validade e tabela nutricional 500 ml	Unidade	775	R\$ 10,28	R\$ 7.967,00
41.	Queijo mussarela fatiado kg.	KG	650	R\$ 44,00	R\$ 28.600,00
42.	Repolho - peso aproximado de 2Kg	Unidade	317	R\$ 4,15	R\$ 1.315,55

43.	Salsa em maço 150g	Unidade	358	R\$ 2,50	R\$ 895,00
44.	Tomate kg	KG	703	R\$ 8,00	R\$ 5.624,00
45.	Banana Caturra kg	KG	406	R\$ 4,50	R\$ 1.827,00
46.	Moranga Cabotia Processada - Embalagem plástica 1kg, resistente, vedada, cortada em cubos, e deve estar intacta, resistente, vedada.	KG	155	R\$ 12,00	R\$ 1.860,00
47.	Seleta de Legumes no Vácuo 1 kg - Embalagem plástica 1kg, resistente, vedada, c/ legumes sortidos, cortados em cubos, e deve estar intacta, resistente, vedada.	KG	190	R\$ 19,50	R\$ 3.705,00
48.	Apresuntado Fatiado kg - Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA.	Kg	245	R\$ 24,90	R\$ 6.100,50
49.	Bolacha Caseira Pintada Kg - lacrado com data de validade e data de fabricação. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico, livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas.	Kg	265	R\$ 28,00	R\$ 7.420,00
50.	Chimia / Geleia de Frutas - Sem adição de açúcar e adoçante, com rotulagem nutricional, licença sanitária. Embalagem de 260 g a 400 g.	Unidade	350	R\$ 20,50	R\$ 7.175,00
51.	Couve-manteiga - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme, livre de resíduos fertilizantes.	Unidade	209	R\$ 2,50	R\$ 522,50
52.	Laranja do Céu Kg - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Kg	440	R\$ 3,50	R\$ 1.540,00
53.	Milho Verde Congelado - Embalagem de 1 kg. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Kg	155	R\$ 18,00	R\$ 2.790,00
54.	Milho Verde em Espiga - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Unidade	2500	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00
55.	Moranga Cabotiá Kg - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Kg	154	R\$ 3,80	R\$ 585,20
Total : R\$ 442.385,25					

O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor do gênero alimentício da agricultura familiar, de acordo com o art. 31 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

Os valores/preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos para cada item deste edital.

Proposta Financeira

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
1.	Abobrinha kg.	KG			
2.	Abacate kg	KG			
3.	Acelga	Unidade			
4.	Alho, pacote mín. 100g	Unidade			
5.	Alface americana	Unidade			
6.	Açúcar mascavo - Embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de seis meses a contar a data de entrega.	Unidade			
7.	Banana prata kg	KG			
8.	Beterraba kg	KG			
9.	Batata doce limpa - Sem carunchos 1 kg	KG			
10.	Bergamota kg	KG			
11.	Brócolis maço de 250 a 350g	Unidade			
12.	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG			
13.	Carne de Gado Picada (Iscas) - De 1ª sem osso, nervos e gordura, em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG			
14.	Carne bovina moída - Fresca, de primeira, sem gordura, sem nervos 1 kg. Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG			
15.	Carne suína - Sem Gordura Sem Osso kg. Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12ºc. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	KG			
16.	Chicória	Unidade			
17.	Cebolinha verde maço de 150g	Unidade			
18.	Cenoura kg	KG			
19.	Chuchu kg	KG			
20.	Couve-flor 250 a 350g	Unidade			

21.	Doce Cremoso de Frutas – Sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária embalagem de vidro com no mín. 400g	Unidade			
22.	Farinha de milho média kg- Pó fino isento de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve estar empedrado. Embalagem de papel resistente, lacrada, c/ solda reforçada e íntegra (lacrada), rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	KG			
23.	Fígado Bovino Congelado - Cor própria sem manchas e odor característico, textura firme isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C, 1 kg	KG			
24.	Filé de Peixe Tilápia Sem Espinho - De primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifes no mín. 400g. Congelados a -18°C. Acondicionado em embalagem constituída de plástico atóxico transparente, isenta desujidades e ou ação demicroorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso,validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências,informações nutricionais, número delote, data de validade, peso doproduto, número do registro doministério da agricultura sif; 1 kg.	KG			
25.	Feijão Preto 1 Kg – Tipo 1, novo, s/ presença de impurezas, grãos mofados, carunchados e torrados. Deve ser entregue em embalagem plástica, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	KG			
26.	Laranja para suco (comum) kg.	KG			
27.	Mandioca descascada higienizada kg.	KG			
28.	Massa Fresca Caseira com Ovos Tipo Espaguete - Embalagem com rótulo contendo procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade, 1 kg.	KG			
29.	Melado kg.	KG			
30.	Moela de frango congelada kg.	KG			
31.	Ovos de galinha uma dúzia.	Dúzia			
32.	Morango (fruto) de 1ª qualidade - Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem podridão. Bandeja plástica transparente pesando em média 250 g á 300 g	Unidade			
33.	Peito de Frango Sem Osso Sem Pele em Cubos Congelado - Transportada e conservada a temperatura de -12°C, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria CVS 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores.	KG			
34.	Polpa de Morango Congelada - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional, embalagem plástica de 500 gr.	Unidade			
35.	Suco de Abacaxi Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Unidade			
36.	Suco de Uva Integral, sem açúcar, sem conservantes, em embalagem de vidro de 1 litro.	Unidade			
37.	Suco de Laranja Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional, 500 ml	Unidade			
38.	Suco de Limão Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional, 500 ml	Unidade			
39.	Suco de Uva Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional 500 ml	Unidade			
40.	Suco de Tangerina Congelado - 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Identificação do fornecedor peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional 500 ml	Unidade			

41.	Queijo mussarela fatiado kg.	KG			
42.	Repolho - peso aproximado de 2Kg	Unidade			
43.	Salsa em maço 150g	Unidade			
44.	Tomate kg	KG			
45.	Banana Caturra kg	KG			
46.	Moranga Cabotia Processada - Embalagem plástica 1kg, resistente, vedada, cortada em cubos, e deve estar intacta, resistente, vedada.	KG			
47.	Seleta de Legumes no Vácuo 1 kg - Embalagem plástica 1kg, resistente, vedada, c/ legumes sortidos, cortados em cubos, e deve estar intacta, resistente, vedada.	KG			
48.	Apresuntado Fatiado kg - Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA.	Kg			
49.	Bolacha Caseira Pintada Kg - lacrado com data de validade e data de fabricação. Devem estar integrais (inteiras), cor, odor e sabor característico, livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas.	Kg			
50.	Chimia / Geleia de Frutas - Sem adição de açúcar e adoçante, com rotulagem nutricional, licença sanitária. Embalagem de 260 g a 400 g.	Unidade			
51.	Couve-manteiga - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme, livre de resíduos fertilizantes.	Unidade			
52.	Laranja do Céu Kg - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Kg			
53.	Milho Verde Congelado - Embalagem de 1 kg. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Kg			
54.	Milho Verde em Espiga - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Unidade			
55.	Moranga Cabotiá Kg - Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo. Livre de sujidades, fisiológicos, mecânicos e pragas, estando sadio para o consumo e de coloração uniforme.	Kg			
Total :					



MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência
					6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município		
				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			8. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quant	5. Preço de Aquisição*/ Unid	6. Valor Total

					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Dispensa de licitação).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unid ade	3. Quantid ade	4. Preço/Unid ade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entregados Produtos
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
					Mesmo do Edital
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<u>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</u>		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
5. Nº da DAP Física	6. DDD/Fon	8.E-mail (quando houver)

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unida de	Quant	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
					Mesmo Edital
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ	Município			
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

TERMO DE RENÚNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____

_____, vem através deste declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que renuncia expressamente do direito ao prazo recursal referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2023, concordando com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2.023

Assinat. Represent. Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

Para:

Comissão Permanente de Licitação
Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO que não EMPREGA MENOR

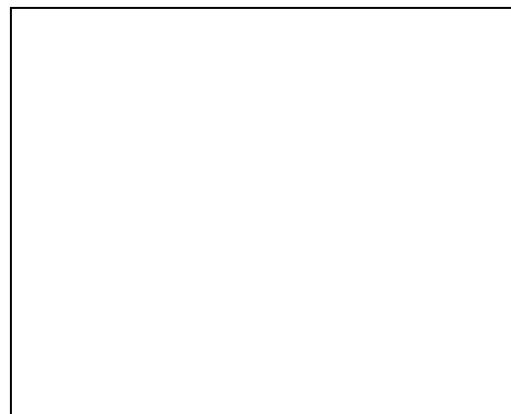
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023.

Empresa/Razão Social: _____, inscrito(a) no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal/sócio _____ . Portador da Cédula Identidade Nr. _____ do C.P.F. n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (______).

Em: _____ / _____ / _____

_____ Responsável Legal



Carimbo da Empresa



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa: _____, sediada na rua _____
nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nome _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA** de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** _____,
pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ



DADOS EMPRESARIAIS E SOCIETÁRIO/PROPRIETÁRIO

Empresa: _____ **CNPJ N°** _____

para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (Rua Av. N°): _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **C.E.P:** _____ - _____

FONE(S) CONTATO: _____ / _____

EMAIL: _____

SÓCIO/PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato:

NOME: _____ **CPF:** _____

R.G - N° _____ **CARGO:** _____

CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS (em nome da licitante):

Banco N°: _____ **Agência:** _____ **C. Corrente N°:** _____

Nome do Banco: _____

NOTA: O Presente se faz necessário para **ATENDER** novas **NORMATIVAS** dos Tribunais de Conta.



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO.

A Empresa _____, CNPJ nº _____
sediada na Rua _____, município de _____,
por intermédio do seu representante legal o Sr. _____
Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para os
devidos fins, que:

1-() Não possuí proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade de origem ou responsável pela licitação;

2-() Não possuí proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade de origem ou responsável pela licitação.

3-() Possuí _____ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: _____ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ...) com o _____ (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): _____, **DECLARA** ainda, que o mesmo **NÃO** faz parte da Empresa _____, Declara ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

Carimbo da Empresa

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Tenente Portela / RS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tenente Portela, 23– Centro – Tenente Portela / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.089/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rosemar Antonio Sala, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede a _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012; n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; e n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____ /2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de fevereiro a junho de 2.022, de acordo com o edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
4				

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 20_____ na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5- CLÁUSULA QUINTA

5.1 A entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma de entrega que fez parte do processo licitatório, qualquer alteração será comunicada com antecedência pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de

entrega, junto ao departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo, sem qualquer tipo de Custas Adicionais.

O recebimento dos alimentos dar-se-ão mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6- CLÁUSULA SEXTA – Dos Pagamentos:

6.1 O Pagamento será em até o 10º dia útil do mês subsequente da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais, com depósito na conta corrente da contratada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9- CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10- CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b)Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,até o limite de 15 (quinze) dias;
- c)Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apena lidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO resarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:
- g)Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77da Lei n.º 8.666, de 1993.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, COM PREVISÃO até o mes de dezembro de 2023, PODENDO no FINAL deste PERÍODO sofrer ADITIVO de PRAZO se necessário.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Tenente Portela / RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORT ELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES – CHAMADA PÚBLICA

MESES: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

AGOSTO	02-16-30	3
SETEMBRO	13- 27	2
OUTUBRO	11 25	2
NOVEMBRO	08 22	2
DEZEMBRO	06 20	2
		11

QUINZENAL		UNIDADE	EMEI TURMA DO GIZ DE CERA	EMEI DOCE INFANCIA	EMEI DESCOBRINDO O SABER	TOTAL	11 SEMANAS
ITENS							
Abobrinha	Kg	2	2	2	6	66	
Abacate	Kg	3	3	5	11	121	
Alface americana	Pé	3	2	10	15	165	
Banana prata	Kg	15	15	20	50	550	
Banana caturra	kg	8	8	10	26	286	
Batata doce limpa, sem carunculos	kg	5	6	8	19	209	
Beterraba	Kg	2	3	5	10	110	
Bergamota	Kg	5	6	6	17	187	
Brócolis	Mç de 250 a 350 g	3	5	5	13	143	
Cebolinha verde	Mç de 150 g	3	2	3	8	88	
Cenoura	kg	2	2	3	7	77	
Chicória, integra e novo	Unidade	0	0	0	0	0	
Chuchu	kg	4	2	4	10	110	
Couve flor	Mç de 250 a 350 g	4	4	6	14	154	
Couve folha	Mç de 100 á 200 g	2	4	3	9	99	
Laranja doce	Kg	10	10	20	40	440	
Laranja	kg	8	8	15	31	341	
Mandioca descascada higienizada	kg	6	5	6	17	187	
Morango(fruto) de 1ª qualidade, maturação adequada para o consumo , textura e consistência de fruta fresca, sem podridão.	Bandeja plástica transparente pesando em média 250 g á 300 g	3	4	10	17	187	
Moranga	Kg	3	5	6	14	154	
Repolho	UNIDADE	2	2	3	7	77	
Salsa	Mç de 150 g	3	2	3	8	88	
Tomate	Kg	3	3	7	13	143	

MENSAL		02/ago	06/set	04/out	01/nov	06/dez	
ALIMENTOS	UNIDADE	EMEI TURMA DO GIZ DE CERA	EMEI DOCE INFANCIA	EMEI DESCOBRINDO O SABER	TOTAL MÊS	TOTAL 5 MESES	
Alho	Pct 100 g	4	10	8	22	110	
Carne bovina moída, sem gordura, 1ª	Kg	20	20	30	70	350	
Carne bovina, sem osso, sem gordura, 1ª	Kg	10	10	20	40	200	
Carne suína picada sem osso	kg	8	8	15	31	155	
CHIMIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDOÇANTE: DOCE CASEIRO/GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE: entende-se por doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, adicionado ou não de água, pectina, especiarias e frutas desidratadas.	Embalagem plástica de 260 g a 400g	20	20	30	70	350	
Farinha de milho média	kg	6	10	10	26	130	
Feijão preto tipo 1	kg	30	30	45	105	525	
Fígado bovino congelado Cor própria sem manchas e odor característico, textura firme isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C (dezoito graus centígrados negativos) esverdeadas; - Textura e odor: Característico;	Kg	8	8	10	26	130	
File de peixe tilápia sem espinho	kg	45	45	60	150	750	
Peito de frango sem osso e sem pele - Cubos	Kg	20	20	30	70	350	
Moela de frango congelada	Kg	10	10	10	30	150	
Milho verde em espiga, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos	unidade	130	120	250	500	2500	
Milho verde congelado embalado a vácuo	kg	8	8	15	31	155	
Moranga cabotia processada embalada a vácuo	kg	8	8	15	31	155	
Polpa de morango congelada :100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 gr	10	10	20	40	200	
Seleta de legumes no vácuo	kg	10	10	18	38	190	
Coxa e Sobrecoxa de frango	Kg	20	20	40	80	400	
Suco de Abacaxi Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	10	20	40	200	
Suco de Limão Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5	5	5	15	75	
Suco de Laranja Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	10	20	40	200	
Suco de Uva Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	10	20	40	200	
Suco de Tangerina Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	10	20	40	200	
Queijo mussarela fatiado	kg	15	15	30	60	300	
Suco de uva integral, sem açúcar, sem conservantes, em embalagem de vidro de 1 litro	lt	30	30	30	90	450	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORT ELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA – CHAMADA PÚBLICA
MESES: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

AGOSTO	02-16-30	3
SETEMBRO	13- 27	2
OUTUBRO	11 25	2
NOVEMBRO	08 22	2
DEZEMBRO	06-	1
		10

QUINZENAL

ITENS	UNIDADE	AABB	ALUNOS ESCOLAS ESTADUAIS	SADI FORTES	TOTAL	10 SEMANAS
Abobrinha	Kg	1	2	1	4	40
Alface americana	Pé	0	0	4	4	40
Abacate	kg	0	0	0	0	0
Acelga in natura , integra e novo, tamanho médio	Und	5	0	1	6	60
Banana prata	Kg	0	0	0	0	0
Banana caturra	kg	2	0	10	12	120
Batata doce limpa, sem carunculos	kg	5	0	6	11	110
Beterraba	Kg	4	0	2	6	60
Bergamota	Kg	0	0	10	10	100
Brócolis	Mç de 250 a 350 g	2	0	3	5	50
Chicória, integra, e nova	Pé	10	0	15	25	250
Cebolinha verde	Mç de 150 g	2	0	5	7	70
Cenoura	kg	4	0	2	6	60
Chuchu	kg	2	0	2	4	40
Couve flor	Mç de 250 a 350 g	0	0	6	6	60
Couve folha	Mç de 250 a 350 g	10	0	1	11	110
Laranja	kg	2	0	10	12	120
Mandioca descascada higienizada	kg	2	0	4	6	60
Morango(fruto) de 1ª qualidade, maturação adequada para o consumo , textura e consistência de fruta fresca, sem podridão.	Bandeja plástica transparente pesando em média 250 g á 300 g	5	0	8	13	130
Repolho	UNIDADE	1	0	3	4	40
Salsa	Mç de 150 g	0	0	5	5	50
Tomate	Kg	0	0	6	6	60

MENSAL		02/ago	06/set	04/out	01/nov	06/dez	
ALIMENTOS	UNIDADE	AABB		ALUNOS ESCOLAS ESTADUAIS	SADI FORTES	TOTAL MÊS	TOTAL 5 MESES
Apresuntado fatiado	kg	2		0	4	6	30
Alho	Pact. De 100 g	2		10	5	17	85
Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor. Prazo de validade no mnimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	1		0	1	2	10
Bolacha caseira pintada	kg	4		0	3	7	35
Carne moída de1 ^a	Kg	10		20	20	50	250
Carne bovina picada sem osso de 1 ^a , sem musculo e sem gordura	Kg	10		20	20	50	250
Carne suína picada sem osso	Kg	10		10	10	30	150
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem de VIDRO DE 400 g	3		5	4	12	60
Farinha de milho média	Kg	5		2	6	13	65
Feijão preto tipo 1	Kg	10		10	20	40	200
Massa fresca caseira, com ovos/espaguete.Embalagem com rótulo contendo pocedêncnia, informações nutricionais, data de fabricação e validade	kg	10		0	20	30	150
Melado	Kg	1		3	72	76	380
Ovos de galinha	Dz	20		5	4	29	145
Peito de frango sem osso e sem pele - Cubos	Kg	20		20	2	42	210
Polpa de morango congelada :100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 gr	3		10	5	18	90
Coxa e Sobrecoxa de frango	Kg	20		20	10	50	250
Suco de Abacaxi Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5		10	15	30	150
Suco de Laranja Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5		10	15	30	150
Suco de Uva Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5		10	20	35	175
Suco de Tangerina Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5		10	15	30	150
suco de uva integral	litro	0		0	0	0	0
Queijo mussarela fatiado	Kg	4		5	8	17	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – CHAMADA
PÚBLICA**

MESES: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

AGOSTO	02-16-30	3
SETEMBRO	13- 27	2
OUTUBRO	11 25	2
NOVEMBRO	08 22	2
DEZEMBRO	06-	1
		10

QUINZENAL

ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	GENERAL OSORIO	MARCILIO DIAS	STO ANTONIO	TOTAL	TOTAL 10 semanas
Abobrinha	Kg	1	1	1	3	1	2	1	10	100
Acelga	Unidade	1	4	4	2	2	1	1	15	150
Alface	Unidade	5	10	20	8	10	10	10	73	730
Batata doce limpa, sem carunchos	kg	3	5	10	10	2	8	5	43	430
Beterraba	Kg	3	3	5	4	2	2	2	21	210
Bergamota	Kg	5	15	30	20	20	25	5	120	1200
Brócolis	Mç de 250 a 350 g	8	8	8	8	4	9	4	49	490
Chicoria	Unidade	2	2	5	2	2	5	1	19	190
Cebolinha verde	Mç de 150 g	1	5	5	3	1	5	2	22	220
Cenoura	Kg	2	2	3	2	2	3	2	16	160
Couve flor	Mç de 250 a 350 g	8	8	8	8	4	9	4	49	490
Chuchu	Kg	2	5	3	3	2	5	2	22	220
Morango(fruto) de 1ª qualidade, maturação adequada para o consumo , textura e consistência de fruta fresca, sem podridão.	Bandeja plástica transparente pesando em média 250 g á 300 g	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg	5	20	30	20	20	20	10	125	1250
Mandioca descascada higienizada	kg	3	2	3	3	3	5	2	21	210
Repolho	Unidade	3	3	4	3	2	3	2	20	200
Tomate	Kg	4	8	15	5	5	8	5	50	500
Salsa	Mç de 150 g	1	4	5	3	2	6	1	22	220

MENSAL

			02/ago	06/set	04/out	01/nov	06/dez			
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	GENERAL OSORIO	MARCILIO DIAS	STO ANTONIO	TOTAL	TOTAL 5 meses
Apresuntado fatiado	kg	2	10	12	6	5	5	3	43	215
Alho	Pact. De 100 g	1	5	10	3	3	10	2	34	170
Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, não	Pacote de 1 kg	1	2	2	1	2	2	1	11	55

deve apresentar sujidades, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.										
Bolacha caseira pintada	kg	2	5	15	6	6	8	46	230	
Carne moída de 1ª	Kg	8	25	60	25	20	40	10	188	940
Carne bovina picada sem osso de 1ª, sem músculo e sem gordura	Kg	5	10	50	25	10	11	10	121	605
Carne suína picada sem osso	Kg	5	30	20	20	10	20	10	115	575
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem de VIDRO DE 400 g	2	5	20	10	5	10	3	55	275
Farinha de milho média	Kg	2	10	15	6	6	10	5	54	270
Feijão preto tipo 1	Kg	10	30	60	20	20	20	10	170	850
Massa fresca caseira, com ovos/espaguete. Embalagem com rótulo contendo procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade	kg	5	20	30	20	10	20	10	115	575
Melado	Kg	1	4	5	2	2	4	1	19	95
Ovos de galinha	Dz	10	30	40	20	20	30	20	170	850
Peito de frango sem osso e sem pele - Cubos	Kg	20	40	60	20	20	40	20	220	1100
Polpa de morango congelada :100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 gr	10	20	40	10	5	10	3	98	490
Coxa e Sobrecoxa de frango	Kg	20	40	60	20	20	40	20	220	1100
Suco de Abacaxi Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5	20	40	10	5	15	5	100	500
Suco de Laranja Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	20	40	10	5	10	5	100	500
Suco de Uva Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	10	20	40	15	10	20	5	120	600
Suco de Tangerina Congelado, 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar.Identificação do Fornecedor, peso em ml, prazo de validade e tabela nutricional	Embalagem de plástica de 500 ml	5	10	40	10	10	5	5	85	425
Queijo mussarela fatiado	Kg	3	8	10	4	4	20	4	53	265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORT ELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA TOTAL DE ENTREGA DE ALIMENTOS CHAMADA PÚBLICA
MESES: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

ITENS	UNIDADE	PRÉ	EMEIS	EMEFES	TOTAL
Apresuntado fatiado	kg	30	0	215	245
ABOBRINHA: Tipo italiana, de boa qualidade, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Embalada em saco transparente.	Kg	40	66	100	206
ALFACE: Lisa ou crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Und	40	165	730	935
Abacate: Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	kg	0	121	0	121
Acelga in natura , íntegra e novo, tamanho médio	Und	60	0	150	210
Banana prata: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	Kg	0	550	0	550
Banana caturra: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	kg	120	286	0	406
BATATA-DOCE: In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	110	209	430	749
BETERRABA: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	Kg	60	110	210	380
BERGAMOTA: In natura, nova, de 1º qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas. Livre de sujidades e parasitas	Kg	100	187	1200	1487
BRÓCOLIS: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Deve ser de tamanho médio ou grande.	Mç de 250 a 350 g	50	143	490	683
Chicória, íntegra, e nova	Und	275	0	209	484
Cebolinha verde	Mç de 150 g	70	88	220	378
CENOURA: Nova, de 1º qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	kg	60	77	160	297
CHIMIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDOÇANTE: DOCE CASEIRO/GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE: entende-se por doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, adicionado ou não de água, pectina, especiarias e frutas desidratadas.	UNIDADE	0	350	0	350
Chuchu, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos	kg	40	110	220	370
COUVE-FLOR: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Deve ser de tamanho médio ou grande.	Mç de 250 a 350 g	60	154	490	704
COUVE MANTEIGA: Hortalícia fresca, com folhas integrais e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalada em saco plástico transparente	Mç de 250 a 350 g	110	99	0	209
LARANJA: In natura, nova, de 1º qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas. Livre de sujidades e parasitas.	kg	120	341	1250	1711
Laranja do céu, tamanho média, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos	kg	0	440	0	440
MANDIOCA DESCASCADA: De 1º qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas, em embalagem de 1kg, com o rótulo de inspeção na embalagem.	kg	60	187	210	457
Morango: Fresco, orgânico, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Bandeja peso médio 250 g á 300 g	130	187	0	317
MORANGA CABOTIÁ: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	0	154	0	154

REPOLHO: DE 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	UNIDADE	40	77	200	317
Salsa	Mç de 150 g	50	88	220	358
TOMATE In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Kg	60	143	500	703
Alho	Pact. De 100 g	85	110	170	365
AÇÚCAR MASCAVO: Embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade, no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	10	0	55	65
BOLACHA CASEIRA PINTADA: Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, com aspecto "massa pesada" e de características organolépticas anormais.	kg	35	0	230	265
Carne de gado moída: De 1ª qualidade, aspecto próprio (cor, cheiro e sabor próprio), firme e superfície sem limosidade, sem gordura excessiva, livre de sujidades, larvas e parasitas. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg ou 2 kg cada, flexível, atóxica, resistente, transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	250	350	940	1540
Carne bovina picada sem osso de 1ª, sem músculo e sem gordura	Kg	250	200	605	1055
Carne suína picada sem osso	Kg	150	155	575	880
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem DE 400 g	60	0	275	335
Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg.	Kg	65	130	270	465